



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI N° 076/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJTEO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.387,73 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais, setenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10002 Divisão de Obras e Servicos Urbanos

**10002/15.451.0028.1241 -Protocolo n. 17.801.809-4 Urbanização/Calçadas - SEDU
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS**

10002/4490-51.00.00 - - Fonte 3001 Obras e Instalações R\$ 57.387,73

TOTAL R\$57.387,73

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado na Fonte de Recursos 3001 de Recurso Ordinário (livre) – Exercício Anterior (2021) do encerramento do SIM AM, conforme segue:

FONTES DE RECURSO	VALOR
3001 Recurso Ordinário (Livre) – Exercício Anterior (2021)	57.387,73
VALOR TOTAL R\$	57.387,73

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL